ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor
EDUARDO SILVEIRA VERARDI
Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei 035/2023

Senhor Presidente:

Justifica-se o presente projeto de lei, pela necessidade de contratação de 1 (um) professor de Educação Infantil para atuar na Escola Municipal de Educação Infantil Vó Tota, tendo em vista que a professora Janaina Homem Barbosa foi nomeada para vaga na escola pela portaria nº 024/2023 (cópia anexa), porém a mesma ainda está em fase de exames admissionais e, se aprovada, continuará respondendo pela direção da Escola Municipal Fundamental Ruy Miguel Collares Victorino. Se estiver apta para assumir o concurso, tal fato ocorrerá no período de recesso da Câmara Municipal e, como as aulas terão início em 23 de fevereiro, estamos adiantando a solicitação através do presente projeto de lei, a fim de que tenhamos professor apto para começar o ano letivo, de acordo com a calendário escolar.

A referida contratação se dará através dos classificados em processo seletivo ou lista de aprovados no concurso público, conforme ordem cronológica.

Como a necessidade é emergencial, e por ora temporária, é que submetemos o presente projeto de lei para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 19 de janeiro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 035/2023

de 19 de janeiro de 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o seguinte Contrato Temporário: 1 (um) servidor no cargo de **Professor de Educação Infantil** para atuar na EMEI Vó Tota.

Parágrafo Único. A contratação referida neste artigo será temporária, nos termos dos artigos 62, 63 e 64, da Lei Municipal nº 4336, de 07 de dezembro de 2021, assim como nos termos dos artigos 203, 204, 205, 206, 207, 208, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021.

Art. 2º. O contrato terá carga horária de 20 (vinte) horas semanais, podendo esta ser ampliada quando houver essa necessidade, até chegar ao máximo de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º. O vencimento mensal dos contratados para o cargo de Professor será de acordo com o Quadro de Carreira do Magistério, referido na Lei Municipal nº 4336, de 07 de dezembro de 2021.

Parágrafo Único. Fará jus, ainda, ao disposto no artigo 80, inciso I, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021.

Art. 4º. O contrato vigorará por até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º. O contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, com aviso prévio de 15 (quinze) dias, seja no período inicial ou na prorrogação do contrato, conforme artigo 208 da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021.

Art. 6º. As despesas da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Geral de Governo

ANDRÉ DE LEMOS SOARES
Secretário Municipal de Educação designado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PORTARIA Nº 024/2023

de 16 de janeiro de 2023

NOMEIA JANAINA HOMEM BARBOSA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o que consta no Memorando nº 004/2023, da Secretaria Municipal de Educação,

Considerando, a aprovação no CONCURSO PÚBLICO nº 001/2019, e Edital nº 17/2020 que homologa o Resultado Final do Concurso,

R E S O L V E

NOMEAR, a partir de **17 de janeiro de 2023, JANAINA HOMEM BARBOSA** aprovado no Concurso Público nº 001/2019, para exercer a função de Professor de Educação Infantil, Nível "3", Classe "A", no Regime Estatutário e no Regime Próprio de Previdência Social, Matrícula nº 4473, classificado em 11° lugar, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, criado pela Lei Municipal nº 4336 de 07 de dezembro de 2021 e suas alterações posteriores, lotada na Secretaria Municipal de Educação para atuar na EMEI Vó Tota no turno da manhã, devendo cumprir Estágio Probatório.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 16 de janeiro de 2023

MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA:93800207087
Assinado de forma digital por MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA:93800207087
Dados: 2023.01.17 09:01:51 -03'00'

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Assinado de forma digital por ANDRE DE LEMOS SOARES:95177248020
Dados: 2023.01.17 09:05:21 -03'00'

ANDRÉ DE LEMOS SOARES
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADA DE 17/01/2023 a 31/01/2023

NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL

PUBLICADO NO BOLETIM DE PESSOAL
Nº 01/2023 de 01/02/2023

_____